

P A R E C E R N° 1321 / 73

Aprovado por Deliberação

Em 4 / 7 /1973

Proc.CEE n° 395/65.

Interessado-Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto

Assunto -Recontratação de JOSÉ ROBERTO GIUDICE ANGERAMI, como Professor-Atssistente-Doutor, junto ao Departamento de Ciências Morfológicas e Patologia

Câmara do Ensino do Terceiro Grau

Relator -Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

Histórico

Trata o presiente processo de solicitação da Diireção da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto,para autorizar a recontratação de JOSÉ ROBERTO GIUDIDE ANGERAMI, na qualidade de Professor-Assistente-Doutor, junto ao Departamento de Ciências Morfológicas e Patologia, por 730 dias, a partir de 30.4.73,sob o regime da C.L.E..

Fundamentação

Conforme informa a CESESP, os autos encontrarn-se corretamento instruídos,de acordo com as disposições da Portaria CESESP n° 3/72,que regulaamenta o assunto.

CONCLUSÃO:

Opino favoravelmente à recontratação de José Roberto Giudice Angerami, como Professor-Assistente-Doutor, junto ao Departamento de Ciências Morfológicas e Patologia, do curso de Odontologia, e nos termos assegurados pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo, (artigo 234 combiniado com o artigo 239),por 730 dias, a partir de 30.4.1973,da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

São Paulo, 16 de maio de 1973

Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello-Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau,na sessão realizada nesta data,após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Relator.

Presentes os Conselheiros:

Amélia A.Domingues de Castro,Luiz Cantanhede de C.Almeida Filho,Luiz Ferreira Martins,Moacyr E.Vaz Guimarães, Oswaldo A.Bandeira de Mello,Rivadávia Marques Junior, Wlademir Pereira.

Sala das sessões da C.T.E. 13/ 6 / 1973

Conselheiro Paulo Gomes Romeo-Presidente